



PORTARIA Nº. 001/2021-COSEMS/SC

Daiisson José Trevisol, Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina–COSEMS/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social dessa instituição;

Considerando o projeto Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, instituído, no ano de 2017, através do Programa de Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS) do Ministério da Saúde, em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde-CONASEMS e Conselho de Secretarias de Saúde-COSEMS;

Considerando que a Rede Colaborativa se consolidou por meio da Estratégia Apoiador, sendo selecionados no âmbito do COSEMS/SC, mediante processo seletivo, 06 (seis) apoiadores regionais e descentralizados, e custeados pelo valor de R\$ 3.184,50, para cada apoiador, nos termos da Cláusula 11, “a”, da SÚMULA ORIENTATIVA AOS COSEMS, do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC);

Considerando que a parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) encerrou-se em 31 de julho de 2021, bem como fora reeditado novo formato para o projeto Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, para o triênio 2021/2023, com a inclusão do Hospital Beneficência Portuguesa-BP, cujo projeto iniciará a partir de 01 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade da manutenção dos apoiadores no mês de agosto de 2021, para a continuidade do projeto Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, em parceria com o Ministério da Saúde, Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), Hospital Beneficência Portuguesa-BP, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde-CONASEMS e Conselho de Secretarias de Saúde-COSEMS,

RESOLVE:

Art. 1º. Custear a manutenção dos 06 (seis) apoiadores participantes do projeto Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, relativo ao período de 01 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, com o valor de R\$ 3.184,50 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para cada apoiador.

Art. 2º. Conceder, relativo ao mês 08/2021, a título de ajuda de custo para deslocamento e alimentação, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para cada Apoiador, nos termos do Art. 1º, da Resolução nº. 001/2018-COSEMS/SC.

Art. 3º. Os valores a que se referem os Art. 1º e 2º, dessa Portaria, serão pagos no mês de setembro de 2021, mediante contra recibo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis SC, 03 de setembro de 2021.

DAISSON JOSÉ TREVISOL
Presidente